



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 51/2024,

ALTO FELIZ, 07 DE AGOSTO DE 2024.

INCLUSÃO NO PPA 2022-2025; LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Inclui a ação 1.029 Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura (PNAB) no PPA 2022-2025 (Lei nº 1.506/2021), na LDO 2024 (Lei 1.719/2023) e Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 07	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade: 03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
13392	Difusão Cultural
133920108.1.029000	Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura (PNAB)
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições (4861) R\$ 19.734,00
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (4863) R\$ 19.734,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc. Pes.Jurídica (4860) R\$ 2.077,27
	41.545,27

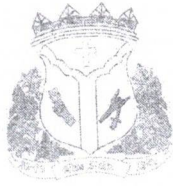
Fonte: 1719- Transferências da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura
Detalhamento da Fonte: 1122- Política Nacional ALDIR BLANC PNAB Nº 14.399

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação no exercício, Detalhamento da Fonte 1122- Política Nacional ALDIR BLANC PNAB Nº 14.399.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 51/2024, de abertura de crédito especial tendo em vista que os recursos da PNAB foram creditados na conta do município em março de 2024 sendo necessária a realização de adequação orçamentária.

O Município de Alto Feliz, através da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), tem previsão de receber o valor de R\$ 41.545,27 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mediante transferências da União, pois realizou a adesão à PNAB, sendo aprovado o Plano de Ação cadastrado.

Tendo em vista que a adesão à PNAB foi aprovada e assinada em 20/12/2023, ou seja, após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), os recursos não foram previstos na LOA 2024, sendo necessário promover a adequação orçamentária para que possamos executar tais recursos.

Após consulta popular, restou estabelecido que o recurso recebido será destinado a produtores culturais com natureza jurídica, através de editais de fomento/chamamento público. Além disso, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido será utilizado para a execução de ações de operacionalização da lei, através da contratação de assessoria (licitação/contrato).

Dessa forma, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei a fim de garantir a formalização da adequação orçamentária.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias
do mês de agosto de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal